

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

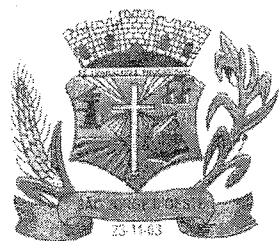
14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATA Nº 05/2023 DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDENTE: **Gerson Sidnei Koch**.....
VICE-PRESIDENTE: **José Maria Ferreira**.....
1º SECRETÁRIO: **Odinei José Rebonatto**.....
2º SECRETARIO: **Sergio Roberto Priamo**.....

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na quarta Sessão Ordinária, presidida pelo vereador **Gerson Sidnei Koch**, se fizeram presentes os Vereadores; **Evandro Pagliarin, José Maria Ferreira, Moacir Antônio da Costa e Silva, Nílvet Lurdes Machado, Odinei José Rebonatto, Rodrigo Dalmolin, Sergio Roberto Priamo e Valdir Antônio Martendal**. Deu-se então ao início da sessão as 19:06 horas (dezenove horas e seis minutos) e o Presidente cumprimenta todos e solicita a leitura da bíblia ao Vereador **Valdir Antônio Martendal**, em seguida solicita a leitura das duas atas das últimas sessões ao Primeiro Secretário **Odinei José Rebonatto**, nada havendo em contrário, em votação as atas foram aprovadas por todos os Vereadores, na leitura das correspondências foram apresentadas as Seguintes Proposições; **Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 125/2007, de 05 de janeiro de 2007, e altera o anexo II, da Lei 923/2020, do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências, **Projeto de Lei nº 07/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 922/2020, de 13 de abril de 2020, que define e dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências, **Projeto de Lei nº 08/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 127/2007, de 05 de janeiro de 2007, Lei 921/2020, de 07 de abril de 2020, que define e descreve o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, **Projeto de Lei nº 09/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº 48/2005, de 06 de setembro de 2005, e Lei 924/2020, que define e dispõe sobre o sistema viário do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, **Projeto de Lei Ordinária Temporária nº 10/2023** de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a regularização de obras no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, **Projeto de Lei nº 11/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera dispositivos da Lei nº



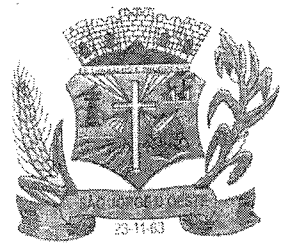
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 /CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

124/2007, de 05 de janeiro de 2007, que define e dispõe sobre o Código de Posturas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, **Projeto de Lei nº 12/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera os Anexos I e II da Lei nº 920, de 07 de abril de 2020, e insere os anexos IX e X, que define e descreve os limites da área urbana do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências, **Projeto de Lei nº 13/2023** de autoria do Executivo Municipal que Altera o Anexo I das Leis nº 128/2007, 129/2007 e 130/2007, todas de 05 de janeiro de 2007, dispõe sobre instrumentos do Plano Diretor do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e da outras providências. Foi apresentado o **Requerimento nº 04/2023** de autoria do Vereador Rodrigo Dalmolin, que requer documentos a respeito da Empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Também foram apresentadas as seguintes Indicações; **Indicação nº 03/2023** de autoria do Vereador Odinei José Rebonatto que indica, instalação de redutor de velocidade (lombada), no cruzamento entre as Ruas Norberto Jelonschek e Joaçaba, **Indicação nº 04/2023** de autoria do Vereador José Maria Ferreira que indica, concessão da faixa de domínio da PR 475, no trecho do início do perímetro urbano até o trevo de saída da Cidade, em favor do Município de São Jorge D'Oeste – PR, **Indicação nº 05/2023** de autoria do Vereador Rodrigo Dalmolin que indica, Verificação de cumprimento do contrato de prestação de serviços com a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, **Indicação nº 06/2023** de autoria de todos os Vereadores que indica, adequação da PR 281 entre São Jorge D'Oeste e São João, entre a comunidade Ouro Verde e Alto Alegre, **Indicação nº 07/2023** de autoria do Vereador Gerson Sidnei Koch que indica, implantação de redutor de velocidade na Avenida Adelarte Debortoli, nº 372, em frente ao “Dogão Deu Fome”, na Cidade de São Jorge D'Oeste – PR, **Indicação nº 08/2023** de autoria do Vereador Odinei José Rebonatto que indica, melhorias na infraestrutura do Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, também foi apresentado o **Ofício nº 01/2023** de autoria de autoria do Responsável pelo Departamento Municipal de Esportes, Senhor Mauro Edson Obergen, solicitando o uso da Tribuna Livre. Após o teve o uso da **Tribuna Livre** pelo Responsável pelo Departamento Municipal de Esportes, Senhor Mauro Edson Obergen, que fez um relato sobre o departamento de esportes, também explanaram sobre o assunto os Vereadores; José Maria Ferreira, Valdir Antônio Martendal e Odinei José Rebonatto, após o Presidente explana; Passamos a Ordem do dia de Hoje; Temos em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 53/2022** de autoria do Executivo Municipal que Ratifica a quinta alteração do protocolo de intenções do consórcio público dos Municípios do PROCAXIAS e dá outras providências, em discussão o Projeto de Lei, se manifestou o Vereador Moacir Antônio da Costa e Silva, em votação



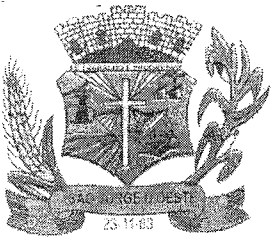
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

o **Projeto de Lei Nº 53/2022** foi aprovado por unanimidade. Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 55/2022** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS FOCINHOS E PATAS de São Jorge D'Oeste – PR, que especifica, e dá outras providências. Após ouvir os pareceres das comissões, os quais foram todos favoráveis, em discussão o Projeto nenhum vereador se manifestou, em votação o **Projeto de Lei Nº 55/2022** foi **APROVADO** por unanimidade. Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 01/2023** de autoria do Legislativo Municipal que concede reposição inflacionária ao subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários do Município de São Jorge D'Oeste – PR e dá outras providências, Após ouvir os pareceres das comissões, os quais foram todos favoráveis, em discussão o Projeto nenhum vereador se manifestou, em votação o **Projeto de Lei Nº 01/2022** foi **APROVADO** por unanimidade. Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 02/2023** de autoria do Legislativo Municipal que concede reposição inflacionária ao subsídio dos Vereadores, relativo ao período de 2021 a 2022 e dá outras providências, após ouvir os pareceres das comissões, os quais foram todos favoráveis, em discussão o Projeto o Vereador Moacir Antônio da Costa e Silva solicitou a retirada do Projeto, o presidente colocou em votação a **retirada** do projeto o qual foi **reprovado** por seis (6) votos contrários a retirada do Projeto, e três (3) votos favoráveis a retirada ao Projeto sendo eles os Vereadores Moacir Antônio da Costa e Silva, Evandro Pagliarin e Valdir Antônio Martendal, também discutiram o projeto os Vereadores Odinei José Rebonatto, Evandro Pagliarin e Valdir Antônio Martendal, em votação o **Projeto de Lei Nº 02/2022** foi **APROVADO** por seis (6) votos favoráveis e três (3) votos contrários ao Projeto, sendo os Vereadores contrários, Moacir Antônio da Costa e Silva, Evandro Pagliarin e Valdir Antônio Martendal. Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei Nº 03/2023** de autoria do Legislativo Municipal que concede reposição inflacionária/reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências, após ouvir os pareceres das comissões os quais foram todos favoráveis, em discussão o Projeto de Lei nenhum Vereador se manifestou, em votação o **Projeto de Lei Nº 03/2023** foi **APROVADO** por unanimidade. As **considerações finais** iniciaram pelo Vereador **Valdir Antônio Martendal** o qual dispensou o uso da palavra, todos os demais Vereadores fizeram uso da palavra. O Presidente não havendo mais, agradeceu a todos pela presença e encerrou os trabalhos às 20:48 horas (vinte horas e quarenta e oito minutos). Sendo assim eu Odinei José Rebonatto lavrei a presente Ata, que, após aprovada pelos vereadores será assinada.




Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste


camara@camarasjo.pr.gov.br

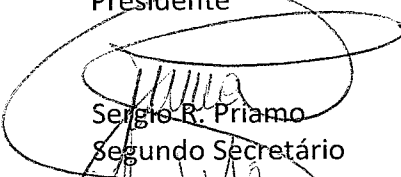
14ª Legislatura


Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná


Gerson Sidnei Koch
Presidente


José Maria Ferreira
Vice-Presidente


Odinei J. Rebonatto
Primeiro Secretário



Sérgio R. Priamo
Segundo Secretário


Evandro Pagliarin
Vereador

Nilvete L. Machado
Vereador


Rodrigo Dalmolin
Vereador


Moacir Antônio da Costa e Silva
Vereador


Valdir A. Martendal
Vereador